ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO DA CEDOS, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Pesquisa da Coordenação de Arquivo, no Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS). Estavam presentes, ao início da Reunião, o Deputado PAULO TEIXEIRA, Presidente; o Deputado COLBERT MARTINS; o assistente Tarciso Aparecido Higino de Carvalho, em substituição ao Diretor da Coordenação de Arquivo e o assistente Abraão Gonçalves Saigg, em substituição ao Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da Mesa. O Deputado PAULO ABI-ACKEL justificou sua ausência. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos, passando ao exame da pauta. **A.** Dispensada a leitura da Ata da 39ª Reunião, considerada aprovada por todos os membros presentes. **B.** Análise dos expedientes recebidos pela CEDOS: **1. Processo nº 162.757/2008-CD**, recebido em 30/07/2008, do Sr. Paulo Repetto, Delegado de Polícia Federal - Cuiabá/MT, que solicita o encaminhamento de cópia integral do processo nº 75/2006 (representação nº 119/06) do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, instaurado contra o Deputado Pedro Henry Neto, a fim de instruir inquérito policial em trâmite no Supremo Tribunal Federal. Histórico: A Secretária relatou que, na 37ª Reunião, a CEDOS decidiu autorizar o envio de cópia dos documentos bancários apresentados pelo Deputado Pedro Henry para sua defesa perante a CPMI e o Conselho de Ética. No entanto, houve manifestação contrária ao envio de documentos bancários pela Assessoria Técnica da Diretoria-Geral, análise solicitada pelo assessor jurídico da Presidência da Casa. Os documentos não foram, por isso, enviados. Análise: o Deputado Colbert Martins entendeu ser grave o fato ocorrido, visto que a CEDOS não foi consultada após a manifestação da ATEC-DG para analisar se manteria ou não seu parecer inicial. O assessor da Presidência, consultado pela Secretária da Comissão, explicou que houve uma falha procedimental ao não consultar a CEDOS sobre o parecer da Assessoria Jurídica da DG e colocou-se à disposição da Comissão para prestar esclarecimentos sobre o problema ocorrido. **Decisão**: a CEDOS encaminhará manifestação formal sobre o ocorrido, para ficar registrado que, de acordo com o Art. 15 da Resolução nº 29, de 1993, cabe à Comissão Especial de Documentos Sigilosos decidir quanto às solicitações de acesso a informações sigilosas. **2. Processo nº 128.388/2009-CD,** recebido em 05/08/09, do Sr. Murilo Marques Barboza – chefe da Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando cópia do Ofício nº 463-A/3.2, de 04/06/09, do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, com análise de documentos da Comissão Externa de Desaparecidos Políticos após 1964, em resposta ao questionamento da CEDOS sobre o prazo de sigilo dos documentos de autoria do Exército Brasileiro. Histórico: na 37ª Reunião da CEDOS, em 12 de março de 2009, foi autorizado o envio de cópia dos referidos documentos para o Comando do Exército e estabelecido um prazo de 30 dias para que eles informassem se houve prorrogação do prazo de sigilo da documentação. Decorridos os 30 dias, sem que houvesse chegado resposta à Câmara, na 38ª Reunião, em 27 de maio, foi

autorizado o envio de cópia dos documentos, então considerados desclassificados por decurso de prazo, para o Secretário de Direitos Humanos da Presidência. Somente no dia 5 de agosto próximo passado, a resposta do Comando do Exército chegou à Comissão. A Secretária leu o parecer do Comando do Exército sobre os documentos, em que informam não poder confirmar a autenticidade dos documentos em questão nem a situação de sua classificação. **Decisão**: acrescentar esses documentos na próxima listagem de documentos desclassificados a ser encaminhada para a Presidência da Casa (descrição anexa). **3. Processo nº 146.042/2009-CD**, recebido em 17/11/09, da Sra. Marilene Brodzinski Anderson e Marcelo Moura da Conceição - Advogados da União, solicitando subsídios de fato e de direito para contestação, conforme cópia integral dos autos em anexo (ação ordinária para obrigação de fazer, condenando a União e seus órgãos, a Câmara e a CEDOS, a fornecer e exibir os documentos, nome e qualificação da testemunha anônima que prestou depoimento na CPI - Narcotráfico, contra o autor da ação, Sr. [redacted] com prazo de resposta até o dia 27/11/09. Histórico: a Secretária da Comissão informou que foi encaminhado memorando, *ad referendum* da Comissão, ao Chefe da Assessoria Técnica da Diretoria-Geral da Câmara, informando das decisões anteriores da CEDOS. O Presidente também informou que consultou os outros membros antes de encaminhar o expediente. **Decisão**: a Comissão referendou a medida tomada pelo Presidente, principalmente considerando a urgência do processo e que as análises anteriores que fundamentaram as decisões se mantêm. **4. Processo nº 142.731/2009-CD,** recebido em 08/10/09, do Sr. Eros Grau, Ministro do STF, solicitando à CEDOS que reconsidere decisão anterior e encaminhe, ao STF, o CD marca HP nº D3130JE2825422LH, encaminhado à CPI – Tráfico de Armas pela Polícia Federal de Uruguaiana/RS, com cópia da manifestação do Procurador-Geral da República anexa, e **4.1. Processo nº 128.603/2009-CD**, recebido em 05/08/09, do Sr. Deputado Pompeo de Mattos, solicitando a revisão da decisão da CEDOS que indeferiu pedido do Ministério Público Federal de acesso a CD marca HP nº D3130JE2825422LH, encaminhado à CPI – Tráfico de Armas pela Polícia Federal de Uruguaiana/RS. Histórico: A Secretária informou que a solicitação anterior, indeferida pela CEDOS, foi apresentada, em outubro de 2007, pelo Ministro Eros Grau, do STF, e sua análise foi feita em fevereiro de 2008, tendo sido encaminhada resposta o Ministro informando da decisão pelo não atendimento. No Processo atual, o Procurador-Geral da República informa que não foi possível localizar o CD em outro órgão. No seu pedido, o Deputado Pompeo informa que o referido áudio gravado em CD contém uma conversa entre investigados pela CPI que confirmam serem as acusações a ele imputadas parte de um complô para comprometer a reputação de terceiros. Dessa forma, segundo o interessado, tal gravação serviria para sua defesa na investigação conduzida pelo MPF. O **Ofício 13/09**, autorizando, *ad referendum* da Comissão, o envio da cópia do CD foi encaminhado à Presidência da Casa no dia 26 de novembro. O Presidente informou que teve o cuidado de ligar para os outros membros antes de assinar o ofício. **Decisão**: a Comissão referendou a medida tomada pelo Presidente, considerando todas as informações prestadas e a urgência do Processo. **5. Processo nº 127.282/2009-CD**, recebido em 26/08/2009, dos Srs. Delegados da Polícia Federal de São Paulo, Srs. Gilberto Antonio de Castro Junior e Mario Menin Junior, que solicitam cópia integral de toda a documentação pertinente às buscas e demais diligências referidas no capítulo XIII – Notebooks,

relativo ao relatório apresentado pelo Dep. Josias Quintal na CPI – Pirataria de Produtos Industrializados, principalmente no que concerne ao material resultante das diligências de busca e apreensão efetuadas pelo Delegado Chefe do DEIC da Polícia Civil de São Paulo, Dr. Bittencourt, em conjunto com Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, que compõe o GAECO, e fiscais de Secretaria da Fazenda Estadual, bem como do depoimento prestado à CPI por Renata Gaban. Análise: o ex-Secretário da CPI informou, por e-mail, que não constam, dos arquivos da CPI, documentos relativos à conclusão das diligências realizadas em cumprimento aos mandados de busca e apreensão determinados pela CPI e que os Delegados deveriam ser orientados a buscar a referida documentação junto ao Diretor da DEIC, na Capital de São Paulo; os documentos ostensivos relativos ao pedido e a orientação acima já foram encaminhados aos Delegados em 26 de agosto de 2009, sendo possível que sua solicitação já tenha sido plenamente atendida; os documentos sigilosos, localizados na guia de transferência dos autos da CPI da Pirataria para a Coordenação de Arquivo da Câmara, são quatro dossiês e um relatório pré-operacional, de origem externa. **Decisão**: encaminhar ofício aos Delegados com a descrição dos documentos sigilosos localizados na guia, para que os interessados, caso queiram e não os consigam obter diretamente com os produtores, tornem a solicitá-los à essa Casa. **6. Processo nº 141.999/2009-CD**, recebido em 16/10/2009, da [redacted] (autora), que solicita cópia de documentos não classificados, de origem externa, pertencentes aos autos da CPI – SERASA. Despacho do Presidente Michel Temer encaminha a solicitação à CEDOS, em forma de consulta, para que possa oferecer à Mesa o entendimento correto a ser dado a esta e a outras situações semelhantes, em vista dos despachos do Diretor da Coordenação de Arquivo e do Diretor do DECOM. Histórico: No seu despacho, o Diretor da Coordenação de Arquivo levanta a questão da natureza dos documentos produzidos pelas CPIs, gerados com amparo dos 'poderes de investigação próprios das autoridades judiciais', e também informa que a interessada solicitou os documentos à SERASA, orgão produtor da documentação referida, que os negou. Foram apresentados alguns pontos para reflexão levantados pelos técnicos que assessoram a Comissão, anexos à Ata. Análise: para o Deputado Paulo Teixeira, numa análise preliminar, se um documento não está classificado, ele é ostensivo e não haveria problema em se conceder acesso. O assessor Tarciso levanta questionamento acerca dos documentos de origem externa, recebidos pela CPI no curso de suas investigações, alegando que eles não são espontaneamente apresentados à Comissão, mas que um órgão, um cidadão comum ou uma autoridade tem o dever de responder à CPI, sob as penas da lei. Ele também sugere que a consulta fosse encaminhada, pela CEDOS, à CCJC. O Deputado Paulo Teixeira considera que deveríamos encaminhá-la, primeiramente, a um órgão técnico da Casa, para que, à luz da legislação interna e externa, inclusive já considerando o Projeto de Lei em trâmite na Câmara, que trata da nova lei da informação, fornecesse à CEDOS o embasamento técnico-jurídico necessário à tomada de decisão. Já o Deputado Colbert Martins pensa que não haveria problema em encaminhá-la diretamente à CCJC, que poderia examiná-la. **Decisão**: formular consulta a ser encaminhada à Presidência da Casa, que a enviará ao órgão técnico que julgar mais adequado. Deputado Colbert Martins informa que, em função de um outro compromisso, precisará se ausentar da Reunião. Decidiu-se que os itens 8 e 9 serão analisados na próxima reunião, passando ao item seguinte da Pauta. **C.**

Desclassificação: 1. a Secretária informou que a listagem dos documentos desclassificados em junho de 2009 foi publicada no DCD do dia 20 de outubro próximo passado, com aviso de publicação no DOU do dia 21.10.09. Ela ainda informou que essa é a segunda vez que há publicação de listagem de documentos desclassificados na Câmara desde 1885. **2.** A Secretaria informou que a documentação a ser analisada nessa reunião já estaria desclassificada por decurso de prazo, de acordo com o artigo 10 do Decreto nº 5.301, de 2004. O Deputado Colbert Martins analisou as informações sobre a documentação sigilosa da CPI - Energia Atômica e informou que, após 40 anos ou mais, é pouco provável que algum desses documentos ainda se mantivessem sigilosos, considerando todo o avanço tecnológico e que o site do CNEN é muito rico em informações. **Decisão**: desclassificada toda a documentação sigilosa relativa à CPI - Energia Atômica de 1956 e a nota taquigráfica da Reunião Secreta da CPI - Energia Nuclear de 1968, conforme listagem anexa. **3.** CPI - Fronteira Sul do Brasil: a Secretária informou que os documentos tratam de relatórios policiais, inquéritos, depoimentos, laudo pericial e correspondências diversas, em continuação ao assunto tratado nos documentos desclassificados em junho passado. **Decisão**: desclassificar os documentos sigilosos relativos à CPI - Fronteira Sul do Brasil, conforme lista anexa. O item D da Pauta ficou para ser analisado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e vinte minutos. Eu, Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana, Secretária-Executiva da CEDOS, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Deputado PAULO TEIXEIRA
Presidente

Deputado COLBERT MARTINS

Tarcíso Aparecido Higino de Carvalho
Em substituição ao Diretor da Coordenação de Arquivo

Abraão Gonçalves Saigg
Em substituição ao Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da Mesa.